

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 28 de fevereiro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) Vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de Vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta.
- c) Cada Vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, parágrafo único, do Regimento. As faltas que excederem ao limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) Vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, parágrafo único, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por Vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de Vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 28 de fevereiro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde e Meio Ambiente no turno da manhã, a partir das nove horas;

II- Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, a partir das quatorze horas.

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado do Vereador um trinta avos de sua remuneração mensal, por sessão a que não comparecer durante a Ordem do Dia, salvo os casos previstos no art. 218 deste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente poderá abonar faltas do Vereador, até o máximo de três por mês.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 28 de fevereiro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Adeli Sell								
Airto Ferronato								
Alceu Brasinha								
Aldacir José Oliboni								
Bernardino Vendruscolo					Dia 18			
Beto Moesch								
Carlos Todeschini								
DJ Cassiá								
Dr. Raul								
Dr. Thiago Duarte								
Elias Vidal	Dias 18 a 28							
Engenheiro Comassetto			Dias 10 a 12					
Ervino Besson			Dia 25					
Fernanda Melchionna			Dia 01					

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 28 de fevereiro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Paulinho Ruben Berta								
Pedro Ruas			Dias 03 a 10					
Reginaldo Pujol			Dias 17 e 18					
Sebastião Melo	Dia 11							
Sofia Cavedon			Dias 10 a 12, 16, 17, 25 e 26					
Tarciso Flecha Negra								
Toni Proença								
Valter Nagelstein								
Waldir Canal					Dia 11			

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 28 de fevereiro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Efetividade dos Suplentes:

Maristela Maffei: Efetiva nos dias 18 a 28, em substituição ao Vereador Elias Vidal, em LTS.
Participou de quatro Sessões Ordinárias (dias 18, 19, 25 e 26) e de uma Sessão Extraordinária (dia 19).

Paulo Marques: Efetivo das 18h00min do dia 09 às 22h30min do dia 10, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, em Licença para desempenhar o cargo de Prefeito Municipal, e no dia 11, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, em LTS.
Participou de duas Sessões Ordinárias (dias 09 e 11) e de uma Reunião Ordinária da CEDECONDH (dia 10).

Sessões – Plenário:

- 09 Sessões Ordinárias – dias 04, 05, 09, 11, 12, 16, 18, 19 e 26, sendo que a Sessão prevista para o dia 25 não foi realizada, em face da inexistência de quórum;
- 01 Sessão Extraordinária – dia 19.

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17);
- CECE: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17) e 01 Reunião Extraordinária (dia 20);
- CEDECONDH: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17);
- CEFOR: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17);
- COSMAM: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 12 e 26);
- CUTHAB: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 10 e 26).

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 28 de fevereiro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Observações:

- O Suplente Marcello Chiodo assumiu a vereança a partir do dia 03, em substituição ao Vereador Elói Guimarães, em Licença para Desempenhar Cargo Público a partir do dia 27 de janeiro.
- O Vereador Adeli Sell assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre das 18h00min do dia 09 às 22h30min do dia 10, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, em Licença para desempenhar o cargo de Prefeito Municipal.
- o Vereador Adeli Sell assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre no dia 11, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, em LTS.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de março de 2009.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE